



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPoder EXECUTIVO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI N.º 118, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais,
e dá outras providências.*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Proj./Ativ. 1354 – Incremento Temporário MAC – Emenda Parlamentar
Elemento 3393.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00
RV 4523 – Incremento Temporário - Emenda MAC
FR 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
TOTAL DO CRÉDITO **R\$ 300.000,00**

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fontes dos recursos do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos n.º 600 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde, recurso vinculado n.º 4523 – Incremento Temporário – Emenda MAC, decorrente de repasse do Fundo Nacional de Saúde – FNS, conforme Portaria n.º 7492/2025, no valor R\$ 300.000,00.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 1355 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – LC 217/2025
Elemento 3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo R\$ 86.405,61
RV 24500 – CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA
FR 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
TOTAL DO CRÉDITO **R\$ 86.405,61**

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

fonte os recursos do superávit financeiro no recurso vinculado n.º 24500 – Custeio - Atenção Básica, decorrentes do repasse do Fundo Nacional de Saúde - FNS, conforme remanejamento da Lei Complementar n.º 217/2025, no valor de R\$ 86.405,61.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 1356 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – Portaria n.º 7050/2025
Elemento 3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo R\$ 80.000,00
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00
RV 4500 – CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA
FR 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
TOTAL DO CRÉDITO R\$ 200.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos n.º 600 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde, recurso vinculado n.º 4500 – Custeio - atenção básica, decorrente de repasse do Fundo Nacional de Saúde – FNS, conforme Portaria n.º 7050/2025, no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unidade 05 – Fundo Municipal do Idoso
Proj./Ativ. 1357 – Construção e Implementação do Centro dia/Idoso - Convênio FPE n.º 2405/2025
Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 950.000,00
RV 3913 – Construção do Centro dia/Idoso
FR 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
TOTAL DO CRÉDITO R\$ 950.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos n.º 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, recurso vinculado n.º 3913 - Construção do Centro dia/Idoso, decorrente do repasse da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social conforme Convênio

FONE5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPoder Executivo Municipal**

FPE n.º 2405/2025, no valor de R\$ 950.000,00.

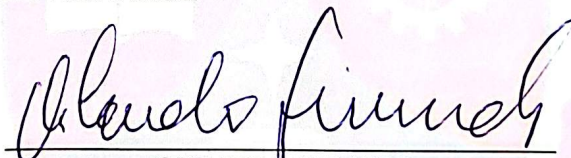
Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura	
Unidade 01 – Manutenção da Educação Básica - FUNDEB	
Proj./Ativ. 2227 – Escola em Tempo Integral - Transferências do FUNDEB	
Complementação da União – ETI	
RV 0033 – FUNDEB - Matrículas Tempo Integral	
FR 1546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	
TOTAL DO CRÉDITO	RS 100.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte dos recursos do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos n.º 1546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI, recurso vinculado n.º 0033 – FUNDEB - Matrículas Tempo Integral, decorrente do repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, conforme Emenda Constitucional n.º 135/2024, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, ao vinte e sete dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.



ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal



ERNESTO TARCISIO BAGGIO
Sec. Mun. da Administração



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ofício nº 448/2025 GAB

Frederico Westphalen/RS, 27 de novembro de 2025.

Exma. Sra.

MARIZETE LOURDES FROZZI

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Ilustre Presidente,
Caros Vereadores:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de créditos adicionais especiais, visando viabilizar a aplicação de recursos provenientes de repasses fundo a fundo do Ministério da Saúde, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, bem como de transferências estaduais, todos já disponibilizados ao Município e vinculados às áreas da saúde, assistência social e educação.

Entre as principais ações contempladas pelo projeto, destacam-se:

1. Incremento Temporário MAC – Emenda Parlamentar (Portaria n.º 7492/2025): A abertura de crédito no valor de R\$ 300.000,00 destina-se ao custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS, cadastrados como emenda parlamentar federal, visando o fortalecimento dos serviços especializados. Emenda do Deputado Lucas Redecker.

2. Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – LC 217/2025: A abertura de crédito no valor de R\$ 86.405,61 tem como objetivo o custeio da Atenção Primária em Saúde, com recursos oriundos do superávit financeiro do Piso de Atenção Básica – PAB, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS.

3. Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – Portaria n.º 7050/2025: A abertura de crédito no valor total de R\$ 200.000,00, sendo R\$ 80.000,00 para material de consumo e R\$ 120.000,00 para serviços de terceiros, destina-se ao custeio de ações de Atenção Primária em Saúde, com recursos do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Emenda do Senador Luiz Carlos Heinze.

4. Construção e Implementação do Centro Dia/Idoso – Convênio FPE n.º 2405/2025: A abertura de crédito no valor de R\$ 950.000,00 tem por finalidade a execução da obra do Centro Dia do

FONE 5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPODER EXECUTIVO MUNICIPAL

doso, com recursos provenientes de convênio firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social.

5. Escola em Tempo Integral – FUNDEB (Complementação da União – ETI):
A abertura de crédito no valor de R\$ 100.000,00 destina-se ao financiamento das ações da Escola em Tempo Integral, com recursos provenientes da complementação da União ao FUNDEB, conforme Emenda Constitucional n.º 135/2024.

Posto isto, Nobres Vereadores, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta, tendo em vista que os créditos ora apresentados permitirão a continuidade e a ampliação das políticas públicas municipais. Considerando a relevância das ações previstas, submetemos o projeto à apreciação, em regime extraordinário requerendo sua tramitação e aprovação.

Atenciosamente,

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal

